

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES. Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27) 3724-1098 e-mail:administracao@marilandia.es.gov.br

## PORTARIA Nº 1593, de 15 de setembro de 2014.

**EMENTA:** CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, com base no LTCAT, **RESOLVE**:

**Art.1º-** Conceder o adicional de insalubridade em grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo ao servidor **Heráclio Belucio Brandão**, no cargo de Odontólogo da Família I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 15 de setembro de 2014.

OSMAR PASSAMANI Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD Da P.M.M. Em, 15/09/2014.

Data de Publicação